



PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR  
EM 23/07/2013 PÁGINA 06 Edições

**LEI Nº 675/2013**  
DE 22/07/2013

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial com Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2012 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CARLOS ROSA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

**LEI:**

**Art. 1º.** - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2013, no valor de até R\$: 29.996,87 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos), destinado a ocorrer com as despesas classificadas a seguir:

**Órgão:** ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**Unidade:** 02.009 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Programática:** 02.009.12.361.0015.2.031 – Atividades do Ensino Fundamental-Salário Educação

**Fonte:** 03107- Salário Educação - Exercícios Anteriores

|                 |                                         |           |
|-----------------|-----------------------------------------|-----------|
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... | 29.996,87 |
|-----------------|-----------------------------------------|-----------|

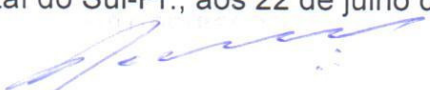
**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64, recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2012, conforme a seguir:

| ID fonte | Fonte            | Superávit apurado 2012 | Valor utilizado | Saldo a Utilizar R\$ |
|----------|------------------|------------------------|-----------------|----------------------|
| 107      | Salário Educação | 69.996,87              | 40.000,00       | 29.996,87            |

**Art. 3º** - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 514/2009-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 632/2012-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2013.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO”  
Corumbataí do Sul-Pr., aos 22 de julho de 2013.

  
**CARLOS ROSA ALVES**  
Prefeito Municipal